MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Outro Nº 6-Salc/DA/EM

Brasília, DF, 9 de julho de 2024.

Assunto: termo aditivo de cessão de uso para Exercício de Atividade de Apoio - Grupo Escoteiros

Anexos:
1) Termo de Contrato 372023.pdf
2) Processo Completo - Grupo Escoteiro.pdf

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE APOIO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, COMO CEDENTE, REPRESENTADA NESTE ATO PELO COMANDANTE DO EXÉRCITO POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR E O SR. BRUNO HENRIQUE PISCIOTTA DA SILVA NÉTO, COMO CESSIONÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF.

Aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024, nesta cidade de Brasília - DF compareceram, de um lado como CEDENTE, a União Federal, por meio do Comando do Exército, representado neste ato pelo Comandante da 11ª Região Militar - Cmdo 11ª RM, o **Sr. General de Brigada AGNALDO OLIVEIRA SANTOS,** empossado no Boletim Especial nº 02, de 13 de dezembro de 2023, do Comando da 11ª Região Militar, cuja competência encontra-se estabelecida na Portaria de Delegação de Competência do Comandante do Exército e nas Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), e do outro lado, como CESSIONÁRIO, o **Sr. BRUNO HENRIQUE PISCIOTTA DA SILVA NÉTO**, residente à SQSW 100 B C AP 301 Vivendas, Sudoeste, CEP: 70.670-013, Brasília- DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 64274.005097/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Portaria nº 200-DEC, de 3 de dezembro de 2020, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2021. Perante a testemunha nomeada no final do presente contrato, foi pela cedente, por intermédio de seu representante legal, dito o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, proveniente da inexigibilidade nº 001/2023, a prorrogação do prazo de vigência da Cessão de Uso firmado entre o Grupo de Escoteiro Caio Martins e o Comandante da 11ª Região Militar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, com início em **10 de julho de 2024** e término em **9 de julho de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, fica mantido a formalização desta cessão de uso a título gratuito.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por

extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Grupo de Escoteiro Caio Martins e o Comando da 11ª Região Militar.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PISCIOTTA DA SILVA NETO
Data: 10/07/2024 13:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PISCIOTTA DA SILVA NÉTO
Diretor Presidente do Grupo de Escoteiro Caio Martins

Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS
Comandante da 11ª Região Militar

SPED assinatura eletrônica 3.0

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, em 09/07/2024, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E84I-+uMc-ZETR-Xk0D